ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

GABINETE DO VEREADOR WILLAME ROSENO LIMA

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE CUITEGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 ° Fica instituído, no âmbito do Município de Cuitegi, o Programa Sopão Solidário, destinado à distribuição gratuita de refeições prontas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O programa será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar com a colaboração de entidades filantrópicas, religiosas, comunitárias e da sociedade civil organizada.

Art. 3º O objetivo do Programa Sopão Solidário é combater a fome, a insegurança alimentar e promover a dignidade das pessoas em situação de risco social.

Art. 4º A distribuição das refeições ocorrerá em dias e locais previamente definidos pelo Poder Executivo, observando critérios técnicos e sociais para a identificação do público beneficiário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações não governamentais, instituições religiosas, empresas privadas e voluntários para a execução do programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Cuitegi, 05 de junho de 2025.

Willame Roseno Lima

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo institucionalizar o Programa Sopão Solidário no município de Cuitegi, regulamentando uma prática solidária que já vem sendo realizada há décadas em nossa comunidade. A iniciativa é tradicional e amplamente reconhecida como uma importante rede de apoio às famílias que enfrentam dificuldades financeiras e alimentares.

Dessa forma, o projeto não gera nova despesa ao município, pois trata-se da formalização de um programa já existente, permitindo, assim, maior organização, transparência e possibilidade de ampliar parcerias com a sociedade civil e entidades colaboradoras.

O Sopão Solidário representa uma ação de baixo custo e alto impacto social, garantindo ao menos uma refeição digna às pessoas em situação de vulnerabilidade. Além de atender ao princípio da dignidade da pessoa humana, ele contribui efetivamente para reduzir as desigualdades sociais, como orienta a Constituição Federal.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desse relevante e necessária iniciativa de interesse público.

Sala das Sessões, Cuitegi, 05 de junho de 2025.

Willame Roseno Lima

Vereador